



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000106/2026
Processo: 11288-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Autoriza a criação e institui diretrizes para a implementação do Programa “Imóvel Acolhedor” no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O projeto autoriza a criação do Programa "Imóvel Acolhedor", que incentiva proprietários a locarem imóveis a famílias desalojadas ou desabrigadas em decorrência de calamidade pública reconhecida, mediante eventual benefício fiscal sobre o IPTU. A matéria merece atenção técnica quanto à sua compatibilidade com normas orçamentárias e de proteção social.

O texto observa condicionantes essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ao vincular a concessão do benefício à prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro e às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

- A referência ao benefício municipal de auxílio-moradia (PAM), nos termos da Lei nº 14.214/2021 e do Decreto nº 16.545/2024, garante integração com a política pública já existente.

O art. 3º apresenta critérios objetivos para adesão (valor do aluguel compatível com o auxílio, utilização de mecanismos facilitadores de garantia locatícia, comprovação pela Defesa Civil, manutenção do contrato), o que reduz margem a interpretações dúbias;

A delegação ao Poder Executivo da regulamentação, no art. 5º e art. 8º, é adequada, permitindo a definição de procedimentos administrativos e operacionais próprios do Executivo.

Em face do exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 000106/2026, devendo o mesmo seguir os tramites regimentais e processuais para deliberação em plenário nesta casa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

